



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

DECRETO Nº 009/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOE/GO.	
Data:	07/01/2025
Edição:	2012
Ano:	VII
M ^{te} Inês Alves Ferreira	
Agente Téc. Administrativo	
Controladoria	

"Altera os incisos do § 1º do art. 3º do Decreto nº 009/1983, de 20 de abril de 1983 e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Júlio Cleverton dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e com respaldo na Lei Ordinária nº 434/1983,

DECRETA:

Art. 1º. Os incisos I e II do § 1º do art. 3º do Decreto nº 009/1983 de 20 de abril de 1983, passam a vigor com as seguintes alterações:

*"Art. 3º.
§ 1º."*

I – Dentro do Estado:

- a) Prefeito Municipal: **19,00**;*
- b) Secretários Municipais, Assessor de Gabinete e Gestão, Superintendentes, Controlador-Geral, Procuradores, Auditor e Assessor Jurídico: **9,00**;*
- c) Outros servidores: **7,00**.*

II – Fora do Estado:

- a) Prefeito Municipal: **35,00**;*
- b) Secretários Municipais, Assessor de Gabinete e Gestão, Superintendentes, Controlador-Geral, Procuradores, Auditor e Assessor Jurídico: **14,00**;*
- c) Outros servidores: **10,00**."*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 07 de janeiro de 2025.

JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TABELA DE VALOR DE DIÁRIA

UFERMS JANIERO 2025

51,43

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 3.416 DE 01/01/2025

OBS: SOMENTE PARA DESLOCAMENTO SUPERIOR A 150 (CENTO E CINQUENTA) QUILOMÉTROS

NIVEL	CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL DE UFERMS DENTRO DO ESTADO	TOTAL DE UFERMS FORA DO DO ESTADO	VALOR DA MEIA DIARIA DENTRO DO ESTADO	VALOR DE 1 DIARIA DENTRO DO ESTADO	VALOR DA MEIA DIARIA FORA DO ESTADO	VALOR DE 1 DIARIA FORA DO ESTADO
I	<i>Prefeito e Vice-Prefeito</i>	19,00	35,00	488,59	977,17	900,03	1.800,05
II	<i>Secretários Municipais, Assessor de Gabinete e Gestão, Superintendentes, Controlador-Geral, Procuradores, Auditor e Assessor Jurídico</i>	9,00	14,00	231,44	462,87	360,01	720,02
III	<i>Coordenadores, Supervisores, Ocupantes dos Demais Cargos de Provimento em Comissão, Membros de Conselhos e Demais Servidores</i>	7,00	10,00	180,01	360,01	257,15	514,30